

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e proposição de regulamentação acerca das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 557/2024, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI), na qualidade de Coordenadora;
- II. Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- III. Juíza de Direito Carla Rodrigues de Araújo, indicada pela Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
- IV. Juíza de Direito Marina Lemos de Oliveira Ferrari; Titular da 13ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- V. Juiz de Direito George James Costa Vieira, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Salvador;
- VI. Juíza de Direito Adiane Jaqueline Neves da Silva Oliveira, Titular da 1ª Vara dos Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itapetinga;
- VII. Juiz de Direito Igor Spock Silveira Santos, Titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Teofilândia; e
- VIII. Jamile Antunes Martins Croesy, Assessora, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Alterar o art. 4º do Decreto Judiciário nº 623, de 07 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação, por igual período, contados da publicação do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026.”

Art. 3º Revogar os incisos II e IV do art. 2º do Decreto Judiciário nº 623, de 07 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 707, de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 287, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição é classificada como Comissão Permanente Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento encontram-se estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, complementado ou não por Resoluções deste Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, o inciso VIII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 193, de 06 de março de 2026, o qual passar a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

VIII. Anderson Santana Nery de Souza, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD);”

Art. 2º Acrescentar, ad referendum do Tribunal Pleno, o inciso X ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 193, de 06 de março de 2026, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

X. Ana Tereza Cincurá de Souza Dantas, servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente